



## INDICAÇÃO Nº 130/2023

*Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra– RJ*

*Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Edis desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª. Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com toda a sua equipe técnica, medidas que se fizerem necessária para que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei Autorizativo para a concessão do empréstimo consignado para todos os servidores públicos concursados do Município de São João da Barra/RJ, financiado pelo SJBPREV.*

### **JUSTIFICATIVA:**

*O crédito consignado para servidor público é uma modalidade de empréstimo com taxas de juros mais atrativas devido ao baixo risco de inadimplência. Isso porque as parcelas do contrato são debitadas automaticamente da folha de pagamento do servidor público, desta forma, as chances de atrasos são minimizadas, pois o **valor devido ao banco é consignado**, ou seja, fica retido já no contracheque.*

*Isso faz com que o empréstimo seja menos custoso para o banco, afinal, a possibilidade de perda será muito menor. Na prática, a determinação da taxa de juros é formada considerando alguns fatores, como a taxa Selic e os riscos do empréstimo.*

*Espera-se, portanto, que quanto menor o risco, menor o juro. É exatamente o que ocorre no caso do consignado para servidor público: as **taxas são muito inferiores** às demais modalidades oferecidas no mercado, como cartão de crédito, cheque especial, empréstimo com garantia e outros.*

*Assim pelo exposto acima, é de suma importância o atendimento a esta tão justa reivindicação.*

*Sala das Sessões, 31 de Maio de 2023*

*Orlando Viana Monteiro Junior  
Vereador – Junior Monteiro*

